



RECEBIDO
Em 26 / 09 / 2013
Às 12:00 horas
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48

Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

Projeto de Lei n° 109

Altera dispositivos da Lei Municipal n°
4.599/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),

FAÇO SABER que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O inciso VII do art. 3º da Lei n° 4.5099/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 3º...

...

VII – contratação de pessoa física e/ou jurídica para apoio e manutenção do gabinete, incluindo-se todas aquelas consideradas como atividades meio.

..."

Art. 2º. O *caput* Art. 9º da Lei n° 4.5099/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9 °. Encerrando o prazo de que trata o artigo 7º desta Lei, a Comissão de Controle Interno terá o prazo de cinco dias para apreciar as prestações de contas apresentadas"

Art. 3º. O art. 11 da Lei nº 4.599/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013."

Art. 4º. O art. 12 da Lei nº 4.599/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as que foram modificadas na Lei nº 4.384 de 17 de dezembro de 2008 e a Lei nº 4.354 de 19 de fevereiro de 2009."

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2013.

Sala das Sessões 20 de setembro de 2013.


Raimundo Inácio Filho
Presidente da Mesa Diretora


Djalma Alves da Mota
1º Vice-Presidente

Cícero Bezerra de Queiroz
2º Vice Presidente

José Maria de Queiroz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48

Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

=====

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

Projeto de Lei n º 109/2013

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal
nº 4.599/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),

FAÇO SABER que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O inciso VII do art. 3º da Lei n º 4.5099/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 3º...

...

VII – contratação de pessoa física e/ou jurídica para apoio e manutenção do gabinete, incluindo-se todas aquelas consideradas como atividades meio.

..."

Art. 2º. O *caput* Art. 9º da Lei n º 4.5099/2013 passa a vigorar com a seguinte

"Art. 9 °. Encerrando o prazo de que trata o artigo 7° desta Lei, a Comissão de Controle Interno terá o prazo de cinco dias para apreciar as prestações de contas apresentadas"

Art. 3º. O art. 11 da Lei nº 4.599/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013."

Art. 4º. O art. 12 da Lei nº 4.599/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as que foram modificadas na Lei nº 4.384 de 17 de dezembro de 2008 e a Lei nº 4.354 de 19 de fevereiro de 2009."

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2013.

Sala das Sessões 27 de setembro de 2013.


Odair Alves Diniz
Presidente


Alex Sandro Dantas de Medeiros
Relator